



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO
COMUNIDADE QUILOMBOLA Nº 15/2024
TERRITÓRIO QUILOMBOLA MACACOS

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes do **TERRITÓRIO QUILOMBOLA MACACOS**, Município de São Miguel do Tapuio-PI, representada pela **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA RURAL DOS MACACOS**, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, PIAUÍ.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 22.407/23, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à **ENTIDADE OUTORGADA**, doravante identificada, o presente **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO**, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: TERRITÓRIO QUILOMBOLA MACACOS, representada pela **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA RURAL DOS MACACOS, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.834.697/0001-94, Loc. Quilombola Rural dos

Macacos, S/N, Sala, Rural, CEP 64.330-000, município de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí.

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Macacos

Município: São Miguel do Tapuio-PI

Matrícula: 1919, Livro de Registro Geral nº 2

Comarca: São Miguel do Tapuio - PI

Área (Sistema Geodésico Local): 2.780,3576 ha

Perímetro (m): 35.111,10 m

Certificação: 3b0e2055-7c45-4ca4-8114-bb14f066e746

CCIR: 950.211.655.996-8

Descrição do memorial descritivo abaixo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DOUT-M-1027**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (**Longitude:-41°18'23,500"**, **Latitude:-5°37'32,050"**) de altitude **372,9m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°06' e 698,29m até o vértice **FQNR-M-0007**, de coordenadas (**Longitude:-41°18'10,200"**, **Latitude:-5°37'50,466"**) de altitude **354,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de Vale da Esperança (Ademar de Araújo Campelo), com os seguintes azimutes e distâncias: 137°28' e 410,91m até o vértice **DWA-M-0099**, de coordenadas (**Longitude:-41°18'01,176"**, **Latitude:-5°38'00,325"**) de altitude **342,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de Esperança (A Espólio de Antônio de Araújo Chaves), com os seguintes azimutes e distâncias: 169°03' e 1110,29m até o vértice **DWA-M-0098**, de coordenadas (**Longitude:-41°17'54,331"**, **Latitude:-5°38'35,811"**) de altitude **338,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de Passagem Velha (Espolio de Acendino De Araujo Camp..., com os seguintes azimutes e distâncias: 244°22' e 2388,0m até o vértice **DWA-M-00034**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'04,293"**, **Latitude:-5°39'09,435"**) de altitude **346,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de Passagem Velha (Espolio de Acendino De Araujo Camp..., com os seguintes azimutes e distâncias: 221°11' e 524,18m até o vértice **DWA-M-00035**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'15,512"**, **Latitude:-5°39'22,274"**) de altitude **376,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Passagem Velha (Antônio Costa Filho), com os seguintes azimutes e distâncias: 203°18' e 1945,92m até o vértice **FZJ-M-0909**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'40,532"**, **Latitude:-5°40'20,448"**) de altitude **425,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de São Paulo (Espolio de Acendino De Araujo Campelo Ch..., com os seguintes azimutes e distâncias: 217°20' e 372,19m até o vértice **DOUT-M-1016**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'47,867"**, **Latitude:-5°40'30,081"**) de altitude **369,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de São Paulo (Espolio de Acendino De Araujo Campelo Ch..., com os seguintes azimutes e distâncias: 200°24' e 927,34m até o vértice **EKT-M-0Y255**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'58,376"**, **Latitude:-5°40'58,373"**) de altitude **374,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de São Paulo (Espolio de Acendino De Araujo Campelo Ch..., com os seguintes azimutes e distâncias: 206°42' e 477,48m até o vértice **DOUT-M-1025**, de coordenadas (**Longitude:-41°20'05,349"**, **Latitude:-5°41'12,258"**) de altitude **395,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de Acendino Araújo Campêlo Chaves, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°05' e 638,79m até o vértice **DWA-M-00040**, de coordenadas (**Longitude:-41°20'25,857"**, **Latitude:-**

5°41'15,477" de altitude 372,0m; deste segue confrontando com a propriedade de Acendino Araújo Campêlo Chaves, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°41' e 1180,2m até o vértice DOUT-M-1019, de coordenadas (Longitude:-41°21'04,178", Latitude:-5°41'17,023") de altitude 387,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Acendino Araújo Campêlo Chaves, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°36' e 1484,5m até o vértice DWA-M-01017, de coordenadas (Longitude:-41°21'51,065", Latitude:-5°41'05,656") de altitude 402,87m; deste segue confrontando com a propriedade de Gleba Tabocas, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°54' e 418,11m até o vértice DWA-M-00043, de coordenadas (Longitude:-41°21'48,260", Latitude:-5°40'52,339") de altitude 401,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°57' e 339,04m até o vértice DWA-M-00053, de coordenadas (Longitude:-41°21'42,107", Latitude:-5°40'43,184") de altitude 398,05m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°29' e 88,99m até o vértice DWA-M-00054, de coordenadas (Longitude:-41°21'41,238", Latitude:-5°40'40,421") de altitude 398,66m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°46' e 142,02m até o vértice DWA-M-00055, de coordenadas (Longitude:-41°21'44,982", Latitude:-5°40'37,718") de altitude 399,96m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°29' e 59,48m até o vértice DWA-M-00056, de coordenadas (Longitude:-41°21'46,906", Latitude:-5°40'37,904") de altitude 399,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°16' e 143,16m até o vértice DOUT-M-1018, de coordenadas (Longitude:-41°21'47,046", Latitude:-5°40'33,246") de altitude 402,69m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°05' e 94,75m até o vértice DWA-M-00058, de coordenadas (Longitude:-41°21'46,773", Latitude:-5°40'30,174") de altitude 406,59m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°56' e 15,28m até o vértice DOUT-M-1021, de coordenadas (Longitude:-41°21'47,248", Latitude:-5°40'30,029") de altitude 405,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°44' e 81,91m até o vértice DWA-M-00061, de coordenadas (Longitude:-41°21'49,448", Latitude:-5°40'31,530") de altitude 404,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°12' e 74,28m até o vértice DWA-M-00062, de coordenadas (Longitude:-41°21'48,955", Latitude:-5°40'33,897") de altitude 402,71m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°54' e 62,0m até o vértice DWA-M-00063, de coordenadas (Longitude:-41°21'50,822", Latitude:-5°40'34,656") de altitude 402,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°09' e 17,96m até o vértice DWA-M-00064, de coordenadas (Longitude:-41°21'50,793", Latitude:-5°40'35,240") de altitude 402,5m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°14' e 54,26m até o vértice DOUT-M-1020, de coordenadas (Longitude:-41°21'52,538", Latitude:-5°40'34,987") de altitude 402,27m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e

distâncias: 208°23' e 25,63m até o vértice **DWA-M-00066**, de coordenadas (**Longitude:-41°21'52,934"**, **Latitude:-5°40'35,721"**) de altitude **402,5m**; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°43' e 176,76m até o vértice **DWA-M-00067**, de coordenadas (**Longitude:-41°21'58,419"**, **Latitude:-5°40'37,429"**) de altitude **407,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião de Sousa Quadros, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°55' e 79,26m até o vértice **DWA-M-00068**, de coordenadas (**Longitude:-41°21'59,082"**, **Latitude:-5°40'39,922"**) de altitude **408,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Manoel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°57' e 312,56m até o vértice **DOUT-M-1024**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'09,201"**, **Latitude:-5°40'39,044"**) de altitude **413,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Zuleide da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°24' e 342,34m até o vértice **DWA-M-00071**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'19,816"**, **Latitude:-5°40'35,710"**) de altitude **450,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Nogueira de Pinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°45' e 209,73m até o vértice **DWA-M-00072**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'15,457"**, **Latitude:-5°40'30,462"**) de altitude **444,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Nogueira de Pinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41' e 293,6m até o vértice **DWA-M-00073**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'09,492"**, **Latitude:-5°40'23,003"**) de altitude **426,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Nogueira de Pinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°57' e 49,4m até o vértice **DWA-M-00074**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'10,923"**, **Latitude:-5°40'22,274"**) de altitude **426,9m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Nogueira de Pinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°02' e 171,09m até o vértice **DOUT-M-1015**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'07,892"**, **Latitude:-5°40'17,605"**) de altitude **426,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Nogueira de Pinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°49' e 458,54m até o vértice **DWA-M-00076**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'18,996"**, **Latitude:-5°40'07,652"**) de altitude **472,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Nogueira de Pinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°18' e 547,23m até o vértice **DWA-M-00077**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'11,395"**, **Latitude:-5°39'51,548"**) de altitude **442,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Nogueira de Pinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°43' e 1041,52m até o vértice **DOUT-M-1026**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'37,967"**, **Latitude:-5°40'12,545"**) de altitude **485,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Nogueira de Pinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°08' e 1036,3m até o vértice **DWA-M-00079**, de coordenadas (**Longitude:-41°23'02,653"**, **Latitude:-5°40'35,489"**) de altitude **434,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Olho DAgua (Espolio de Manoel do Monte Lima), com os seguintes azimutes e distâncias: 16°13' e 1532,76m até o vértice **EKT-M-51441**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'48,737"**, **Latitude:-5°39'47,582"**) de altitude **444,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de Olho DAgua (Espolio de Manoel do Monte Lima), com os seguintes azimutes e distâncias: 13°46' e 26,63m até o vértice **EKT-M-50761**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'48,531"**, **Latitude:-5°39'46,740"**) de altitude **446,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de Olho DAgua (Espolio de Manoel do Monte Lima), com os seguintes azimutes e distâncias: 15°47' e 188,01m até o vértice **DWA-M-00080**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'46,868"**, **Latitude:-5°39'40,851"**) de altitude

456,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Olho DAguá (Espólio de Manoel do Monte Lima), com os seguintes azimutes e distâncias: 19°31' e 72,94m até o vértice **DWA-M-00081**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'46,076"**, **Latitude:-5°39'38,613"**) de altitude **456,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cícero Vieira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°51' e 65,81m até o vértice **DWA-M-00082**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'43,983"**, **Latitude:-5°39'39,053"**) de altitude **460,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cícero Vieira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°32' e 578,48m até o vértice **DWA-M-00083**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'44,135"**, **Latitude:-5°39'20,223"**) de altitude **464,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio do Monte Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°13' e 1709,28m até o vértice **DWA-M-0102**, de coordenadas (**Longitude:-41°21'50,297"**, **Latitude:-5°39'33,898"**) de altitude **485,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio do Monte Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°20' e 621,43m até o vértice **DWA-M-00084**, de coordenadas (**Longitude:-41°21'38,905"**, **Latitude:-5°39'17,196"**) de altitude **503,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio do Monte Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°28' e 1449,5m até o vértice **SSPC-M-0021**, de coordenadas (**Longitude:-41°22'23,311"**, **Latitude:-5°39'01,468"**) de altitude **468,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de São Benedito (Francisco Willames Diniz Pereira), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°53' e 1504,16m até o vértice **SSPC-M-0001**, de coordenadas (**Longitude:-41°21'36,078"**, **Latitude:-5°39'14,057"**) de altitude **512,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de São Benedito (Francisco Willames Diniz Pereira), com os seguintes azimutes e distâncias: 92°34' e 1573,0m até o vértice **SSPC-M-0005**, de coordenadas (**Longitude:-41°20'45,019"**, **Latitude:-5°39'16,364"**) de altitude **944,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de São Benedito (Francisco Willames Diniz Pereira), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°18' e 3408,64m até o vértice **DOUT-M-1031**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'49,135"**, **Latitude:-5°37'40,570"**) de altitude **392,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°08' e 52,54m até o vértice **DOUT-M-1034**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'47,445"**, **Latitude:-5°37'40,812"**) de altitude **391,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°30' e 361,42m até o vértice **DOUT-M-1041**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'41,663"**, **Latitude:-5°37'51,052"**) de altitude **398,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°52' e 720,13m até o vértice **DOUT-M-1042**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'19,157"**, **Latitude:-5°37'57,467"**) de altitude **367,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°50' e 131,18m até o vértice **DOUT-M-1044**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'18,797"**, **Latitude:-5°37'53,212"**) de altitude **367,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°11' e 86,7m até o vértice **DOUT-P-2002**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'19,180"**, **Latitude:-5°37'50,416"**) de altitude **367,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°51' e 58,23m até o vértice **DOUT-M-1043**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'19,610"**, **Latitude:-5°37'48,570"**) de altitude **368,04m**; deste segue confrontando com a

propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°31' e 22,24m até o vértice **DOUT-P-2001**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'19,616"**, **Latitude:-5°37'47,846"**) de altitude **368,6m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°39' e 62,18m até o vértice **DOUT-M-1040**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'19,173"**, **Latitude:-5°37'45,871"**) de altitude **367,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°51' e 66,0m até o vértice **DOUT-M-1045**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'17,030"**, **Latitude:-5°37'45,791"**) de altitude **366,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°20' e 154,83m até o vértice **DOUT-P-2000**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'17,060"**, **Latitude:-5°37'50,831"**) de altitude **366,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°03' e 227,19m até o vértice **DOUT-M-1046**, de coordenadas (**Longitude:-41°19'16,553"**, **Latitude:-5°37'58,209"**) de altitude **365,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°00' e 545,6m até o vértice **DOUT-M-1036**, de coordenadas (**Longitude:-41°18'59,350"**, **Latitude:-5°37'53,917"**) de altitude **366,2m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°59' e 388,39m até o vértice **DOUT-M-1049**, de coordenadas (**Longitude:-41°18'46,732"**, **Latitude:-5°37'53,695"**) de altitude **361,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°13' e 182,24m até o vértice **DOUT-M-1039**, de coordenadas (**Longitude:-41°18'44,209"**, **Latitude:-5°37'48,328"**) de altitude **363,8m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°17' e 183,53m até o vértice **DOUT-M-1029**, de coordenadas (**Longitude:-41°18'41,292"**, **Latitude:-5°37'43,117"**) de altitude **357,8m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°49' e 202,08m até o vértice **DOUT-M-1028**, de coordenadas (**Longitude:-41°18'35,925"**, **Latitude:-5°37'39,327"**) de altitude **355,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Arcanjo Alves Campêlo, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°41' e 442,94m até o vértice **DOUT-M-1027**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 35.111,344 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.005967/2019-62**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual

nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 22.407/23, que "regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19".

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel integra gleba estadual de matrícula 1919, Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 do DECRETO Nº 22.407/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

**RODRIGO RIBEIRO COSTA
CAVALCANTE**
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 23/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Governador do Estado do Piauí, em 23/05/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012664883** e o código CRC **AB8DB41D**.

Referência: Processo nº 00071.005967/2019-62

SEI nº 012664883

INTERPI

